



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 004/2025

DATA DE ELABORAÇÃO: 13/01/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Este estudo técnico preliminar visa à análise da viabilidade do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, para atender as necessidades da frota desta Prefeitura, Secretarias Municipais e demais fundos Municipais de Benevides.

1.2. O presente instrumento tem como objeto o credenciamento de **PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, da frota de veículos automotores do município. A manutenção da frota é uma estratégia de economia, segurança e eficiência, além de preservar o investimento público, melhora o serviço prestado à população e promove uma gestão ambientalmente consciente.

1.3. A contratação proposta atende ao interesse público de maneira significativa, pois a frota é usada em diversos serviços, como coleta de lixo, transporte escolar, saúde, obras, entre outros. A manutenção garante que esses veículos e máquinas pesadas estejam sempre disponíveis e em bom estado para cumprir suas funções, promovendo a continuidade e a eficácia dos serviços essenciais prestados pelo município. A formalização de uma contratação de fornecedores especializados permitirá uma gestão mais eficiente e organizada, minimizando os riscos de interrupções e falhas que poderiam impactar negativamente as operações municipais. Além disso, garantia de que os serviços fornecidos atenderão aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos contribuirá para a manutenção adequada dos veículos e maquinários, assegurando que os serviços essenciais sejam realizados de forma segura e eficiente.

1.4. A contratação terá um impacto positivo direto ao assegurar a continuidade dos serviços essenciais e melhorar a eficiência operacional, proporcionando regularidade no fornecimento de um serviço público ininterrupto e de qualidade.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO



2.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por este e outros municípios outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através da plataforma do Tribunal de Contas, bem como Portal Nacional de Compras Públicas com objetivo de identificar as possíveis metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

2.2. Vislumbra-se as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação

2.2.1. Construção de uma oficina e autopeças própria;

2.2.2. Contratação de uma oficina e autopeças;

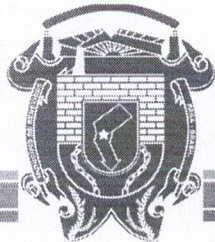
2.2.3. Contratação de uma empresa gestora de frota para adquirir os serviços e peças de manutenção de veículos leves e pesados através de cartões de pagamento;

2.2.4. Credenciamento para contratação direta, simultânea, de oficinas e autopeças.

2.3. **Acerca do item 2.2.1**, construir uma oficina e autopeças própria pode ser eficiente em grandes centros, onde a alta demanda atrai mais profissionais da área, assim, barateando a mão de obra, atraindo também distribuidoras, o que possibilita a compra de peças a preço de custo. No entanto, essa solução não é viável para municípios pequenos e médios, pois a demanda não justifica os custos e não atrai grandes distribuidoras e nem profissionais especializados e qualificados, tornando a operação inviável. Aprecia-se como **INVIÁVEL**.

2.4. **Acerca do item 2.2.2**, a contratação de uma oficina e autopeças prestadora dos serviços é a solução mais utilizada pela administração pública municipal, porém esta solução apresenta dificuldades na execução dos contratos, sendo o controle da aquisição uma problemática de ser realizado, bem como o controle dos preços por se tratar de um mercado de livre comércio e com variações constantes, o que dificulta a execução dos contratos, prejudicando inclusive a fiscalização por parte dos agentes públicos. Aprecia-se como **INVIÁVEL**.

2.5. **Quanto ao item 2.2.3**, a solução de empresa gestora de frota através de cartões de pagamento não se destaca. A gestão de frota por meio de cartões normalmente envolve custos adicionais, como taxas de administração, mensalidades e encargos



sobre o uso dos cartões, o que pode tornar o custo-benefício menos atraente. É imperioso destacar em relação aos custos adicionais, que são as taxas cobradas das oficinas credenciadas pela empresa gestora. As oficinas, ao terem taxas descontadas, veem suas margens de lucro reduzidas, o que pode dificultar o fechamento de trabalhos de menor porte e impactar a saúde financeira dos negócios menores. Com menos lucro por serviço, oficinas podem se sentir desmotivadas a priorizar os atendimentos rápidos e de alta qualidade, afetando o padrão dos serviços prestados e possivelmente a própria satisfação da administração pública. As taxas, que afetam diretamente a lucratividade das oficinas, podem, eventualmente, entrar com custo indireto na composição do preço cobrado pelos serviços realizados nos veículos e máquinas pesadas desta Prefeitura. Por fim, o sistema pode não se adequar bem aos orçamentos e necessidades específicas das administrações, tornando-o uma opção menos eficiente em comparação com outras formas de aquisição. Aprecia-se como **INVIÁVEL**.

2.6. Por fim, discorrendo sobre o item 4 e tangenciando o credenciamento, verifica-se que habilitar oficinas especializadas e autopeças oferece uma alternativa mais viável perante as opções anteriores devido a sua flexibilidade, controle superior e maior número de prestadores de serviços. Ao credenciar diretamente as oficinas e autopeças, a administração pública pode monitorar de perto o controle das manutenções, o preço da hora das mãos de obras e os valores das peças em caso de reposição, resultando em economia e menor custo administrativo, riscos de fraude e limitações na aceitação. O credenciamento permite uma gestão centralizada e personalizada, adaptando-se melhor às necessidades orçamentárias e operacionais, especialmente em contextos de grandes centros com alta demanda, afastando riscos de interrupção do fornecimento e, consequentemente dos serviços que dependem dele. Aprecia-se como **VIÁVEL**.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. Por se tratar de manutenção de veículos automotores, há uma dificuldade de estimar um quantitativo de manutenções que serão realizadas durante o ano, haja visto que é um objeto necessário, porém imprevisível, principalmente em casos de manutenções corretivas e emergenciais. Uma listagem com quantidade de peças é um trabalho quase impossível de se esgotar, tendo em vista o grande número de peças diferentes que 1 (um) só veículo tem, além das diferentes marcas e modelos dos mesmos. Dessa forma, o objeto foi estimado em valor a ser contratado durante o ano.



3.2. Segue em anexo deste documento os demonstrativos de gastos dos últimos 12 meses.

3.3. Os quantitativos em valores encontram-se detalhado na planilha abaixo:

MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	R\$ 2.036.661,57
---	-----------------------------

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 2.036.661,57.

4.2. De acordo com o Art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram utilizados como valor de referência o custo de serviços e peças com base no consumo dos últimos doze meses registrados pela gerenciadora de frota Vólus, contratada através do Pregão Eletrônico Nº 007/2023-PE-SRP que atendeu a demanda do dia 09/03/2023 até a presente data.

5. REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A gestão de resíduos é um requisito essencial para promover a sustentabilidade na contratação dos serviços de manutenção de veículos leves e pesados, pois contribui diretamente para a minimização dos impactos ambientais decorrentes dessas atividades. Durante a manutenção, são gerados resíduos perigosos como óleos, filtros, solventes e peças metálicas, que, se descartados de forma inadequada, podem contaminar o solo e a água, além de representar riscos à saúde pública. Desta forma, as empresas credenciadas deverão apresentar declaração de que realizam o descarte dos resíduos provenientes dos serviços de manutenção em locais autorizados, garantindo assim a conformidade com a legislação ambiental vigente.

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

6.1. O não parcelamento da solução da contratação é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade da execução do objeto, haja vista que o andamento dos serviços permanecerão o tempo todo a cargo do credenciado escolhido para atender a manutenção que for designada, ressaltando que oferece, também, um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do contrato e garantia dos resultados em uma só pessoa.



7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após uma análise detalhada das necessidades do Município de Benevides e das alternativas disponíveis, chegou-se à conclusão de que a modalidade **CREDENCIAMENTO** é a solução mais adequada para a contratação **DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**. Nesse viés, o credenciamento oferece a flexibilidade necessária para lidar com a volatilidade do mercado, permitindo ao Município ajustar-se rapidamente às variações de preços e oferta. Esta modalidade facilita o acesso a uma variedade de fornecedores previamente habilitados, promovendo maior competição e possibilitando a obtenção das melhores condições comerciais disponíveis. Além disso, o credenciamento está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que prevê esta modalidade como apropriada para situações em que a variação e a oferta são características predominantes do mercado. A escolha pelo credenciamento não só se alinha com as exigências legais, mas também promove eficiência e economia ao reduzir a burocracia e acelerar o processo de contratação. Portanto, esta decisão visa maior eficácia para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.


Maria Eduarda Ferreira de Medeiros

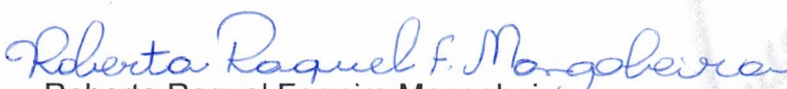
Agente Administrativo/SEMAD

Matricula: 189631-8


Rodrigo Nascimento de França

Auxiliar Administrativo/SEMSA

Matricula: 188234-1


Roberta Raquel Ferreira Mangabeira

Auxiliar Administrativo/SEMED

Matricula: 030026-7